



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## LEI N.º 3.059, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DAR EM CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE DA PREFEITURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, à empresa **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.247.728/0001-97**, uma área de terras de **10.862,61 m<sup>2</sup>**, localizada na RJ 127, Km 40, denominada de **Iotes 06, 07, 08, 09 e 10**.

**Art. 2º** - A concessão que trata o Art. 1º será integralizada à concessão autorizada pela Lei nº 2.993, DE 04 DE JUNHO DE 2018, referente a uma área de terras localizada na RJ 127, Km 40, denominada de **Iotes 01, 02 e 03, 04 e 05** que se encontram cedidas à empresa **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

**Art. 3º** - A área total cedida à **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** terá a seguinte identificação: Rodovia RJ 127, Km 40, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 Vassouras/RJ – CEP 27700-000.

**Art. 4º** - O prazo da nova concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da lavratura do novo instrumento.

**Art. 5º** - Esta lei, no que couber, poderá ser regulamentada em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei é oriunda do processo administrativo nº 10015/2018.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.993, de 04 de junho de 2018.

Vassouras, 28 de janeiro de 2019.

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 514/2018 de autoria do Poder Executivo.